



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO

EDITAL Nº 01 PROEX PIAEX/UFS DE 19 DE FEVEREIRO DE 2021 - RENOVAÇÃO DE PROJETOS DE EXTENSÃO EM 2021

A Pró-Reitoria de Extensão da Universidade Federal de Sergipe, no uso de suas atribuições, torna pública abertura de cadastro para renovação DE PROJETOS DE EXTENSÃO que estiveram em execução em 2020, referentes aos Editais PIAEX 01/2019, 14/2019 e 08/2020, COM FINANCIAMENTO de bolsas PNAES, **prioritariamente** de forma remota, com a utilização de ferramentas disponíveis em plataformas virtuais e/ou redes sociais por servidores, desenvolvidas com a participação de estudantes de graduação em planos de trabalho e de pós-graduação como membros de equipe.

Diante das medidas de controle epidemiológico adotadas para controle da Pandemia COVID-19, serão cumpridas as **portarias em vigência**, que regulam a realização de atividades presenciais.

As definições e parâmetros para cadastro de propostas para projetos estão descritos no manual de extensão no endereço <http://proex.ufs.br/pagina/21698-manuais>.

1. DOS CONCEITOS E OBJETIVOS

1.1 Desenvolver projetos vinculados à pesquisa e ensino nas modalidades: traduções, textos, poesias, mostras, exposições e outras formas de apresentações.

1.2 Incentivar a elaboração de produtos audiovisuais e produtos sonoros – gravações com imagens, texto, voz, música e ruídos/efeitos sonoros. Podem ser gravadas ao vivo ou editadas, mas podem ser disponibilizadas por diferentes plataformas a partir de downloads ou streaming de arquivos.

Os formatos podcasts, filmes de ficção, documentários, audiodramas, audiodocumentários, arquivos audiovisuais e sonoros com apresentações, debates, entrevistas, *talk shows*, reportagens, notas informativas e programas jornalísticos noticiosos.

1.3 Registrar os projetos desenvolvidos pela Universidade Federal de Sergipe que tratem de ações acadêmicas, de gestão e administrativas com o foco na redução de danos e contenção



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO

do Coronavírus (SARS-COV-2/COVID-19).

2. DA RENOVAÇÃO

Para o procedimento de solicitação de renovação de que trata este edital, o coordenador solicitante deverá ter cadastrado o **relatório final da ação** que se pretende renovar.

3. DOS PROPONENTES

- I. Professores ou técnicos administrativos de nível superior que fazem parte do quadro permanente da UFS, em efetivo exercício;
- II. Professores substitutos, dentro da vigência do seu contrato;
- III. Os Mestres em Cultura e Artes e Saberes e Fazer: Detentores do Grau de Mérito Universitário Especial poderão realizar o cadastro de projetos de extensão **assim que implementados os procedimentos operacionais no SIGAA**. A PROEX será responsável pela comunicação aos Mestres Detentores do Grau de Mérito Universitário Especial da liberação do sistema SIGAA para que estes possam efetuar o cadastro de projetos de extensão bem como os devidos procedimentos operacionais.

4. DO CADASTRO DE MEMBROS DE EQUIPE DOS PROJETOS

A equipe deverá ter no máximo 05 (cinco) participantes com as seguintes atribuições:

- ✓ coordenador da proposta – 01;
- ✓ coordenador adjunto - até 02;
- ✓ colaboradores (docentes, técnicos, membros externos e discentes de pós-graduação), até 03;
- ✓ Discentes de pós-graduação e membros externos podem ser cadastrados como membros da equipe nas funções **Colaborador e Coordenador Adjunto***.

***Atenção: O número de membros de equipe não pode ser maior que o de vagas ofertadas a discentes (número de planos de trabalho).**

5. FUNÇÃO DOS DISCENTES DE GRADUAÇÃO CADASTRADOS NOS PROJETOS DE



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO

EXTENSÃO:

- ✓ Na função de aluno voluntário;
- ✓ Na função de aluno bolsista;
- ✓ O Coordenador poderá optar:
 - Plano de trabalho único – quando todos os alunos irão desenvolver a mesma atividade com definição do número de vagas ofertadas;
 - Mais de um plano de trabalho – quando as atividades a serem desenvolvidas forem específicas para cada aluno inserido de acordo com o número de vagas ofertadas.

6. PASSO A PASSO PARA SUBMETER PROPOSTAS PARA PROJETOS

As submissões das propostas deverão ser feitas exclusivamente em formulário do Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas - SIGAA (www.sigaa.ufs.br), preferencialmente através dos navegadores Mozilla Firefox ou Google Chrome e terão 3 (três) períodos de submissão constantes no cronograma do presente Edital.

6.1 ACESSO PARA DOCENTES :

NO MENU “PORTAL DOCENTE > EXTENSÃO > AÇÕES DE EXTENSÃO > SUBMETER PROPOSTA > SUBMETER NOVA PROPOSTA > PROJETO

6.2 ACESSO PARA OS TÉCNICO-ADMINISTRATIVO

SIGAA > MÓDULO DE EXTENSÃO > AÇÕES DE EXTENSÃO > SUBMETER PROPOSTAS > SUBMETER NOVA PROPOSTA >

6.3 CADASTRO

- ✓ **CAMPOS:** título, ano, indicar o Edital PROEX PIAEX 01/2021 - selecionar o Programa INSTITUCIONAL CORRESPONDENTE, SEGUNDO ANEXO DESTE EDITAL;
- ✓ MARCAR "SIM" NA OPÇÃO RENOVAÇÃO E ESCOLHER O PROJETO A SER RENOVADO (O SISTEMA BUSCARÁ AUTOMATICAMENTE OS PROJETOS EM NOME DO COORDENADOR QUE ESTÃO FINALIZADOS).
- ✓ Indicar a opção COM FINANCIAMENTO;
- ✓ FICA A CRITÉRIO DO COORDENADOR A QUANTIDADE DE BOLSAS A SOLICITAR, DEPENDENDO A LIBERAÇÃO DE ORÇAMENTO PARA SUA EFETIVAÇÃO.
- ✓ **para validação de sua participação pela chefia imediata, condição para certificação.**
- ✓ **ATENÇÃO:** O PROPONENTE DEVE ANEXAR NO ATO DA SUBMISSÃO UM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE DE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO

DOCUMENTO DA INSTITUIÇÃO QUE RECEBERÁ A AÇÃO COMO GARANTIA DO APOIO ÀS CONDIÇÕES E NECESSIDADES PARA A SUA EXECUÇÃO.

- ✓ **CADASTRAR O NÚMERO DE PLANOS DE TRABALHO PARA ATUAÇÃO DOS DISCENTES VOLUNTÁRIOS:** O projeto pode admitir mais de um aluno em um único plano de trabalho ou cadastrar planos individuais para ações específicas.
- ✓ **SUBMETTER A PROPOSTA A APROVAÇÃO DO DEPARTAMENTO** ou unidade de lotação do **COORDENADOR;**
- ✓ **Os membros da equipe terão até o prazo final de execução do projeto para validação de sua participação pela chefia imediata, condição para certificação.**

6.4 Após a submissão, o STATUS da ação passará para **AGUARDANDO APROVAÇÃO DEPARTAMENTAL**.

7. AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS E ENCAMINHAMENTOS PELA PROEX

As propostas serão apreciadas por avaliadores *ad hoc*, segundo os critérios previstos no ANEXO I, e, caso aprovadas, terão seus status alterados para "APROVADO COM RECURSO".

8. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS: INICIAL E APÓS RECONSIDERAÇÃO

A divulgação da lista das propostas classificadas, após avaliação *ad hoc*, será publicada nas datas previstas no cronograma, no website da UFS, www.proex.ufs.br, no Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas (SIGAA):

PORTAL DOCENTE>EXTENSÃO>AÇÕES DE EXTENSÃO>LISTAR MINHAS AÇÕES

9. PARA SOLICITAÇÃO DE RECONSIDERAÇÃO DA AVALIAÇÃO DOS PROJETOS

- No caso de revisão de notas, os recursos deverão **SER FUNDAMENTADOS E CADASTRADOS** no Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas (SIGAA):
- **PORTAL DOCENTE>EXTENSÃO>AÇÕES DE EXTENSÃO>SOLICITAR RECONSIDERAÇÃO DE AVALIAÇÃO.**

10. INSCRIÇÃO DE ALUNOS COMO BOLSISTAS OU VOLUNTÁRIOS NOS PROJETOS APROVADOS

ATENÇÃO: A atualização de informações e da documentação no Cadastro Único deverá ser efetuada pelo discente, no SIGAA, sendo considerados os documentos referentes, no



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE DE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO

mínimo, aos três meses anteriores à data da indicação do discente no plano de trabalho da Proex pelo professor/orientador. A atualização que ocorrer após a indicação não será considerada pela PROEST.

10.1- O discente deverá identificar os projetos aprovados e demonstrar interesse na ação que pretende atuar como discente voluntário em planos de trabalho

PORTAL DISCENTE>BOLSAS>OPORTUNIDADE DE BOLSA>TIPO DE BOLSA>EXTENSÃO>FILTRAR ANO 2021 OU INSERIR O NOME DO COORDENADOR DA AÇÃO (DISPONÍVEL NO RESULTADO FINAL NA PÁGINA PÚBLICA DA PROEX) E CLICAR EM BUSCAR.

10.2- Os coordenadores da ação receberão os nomes dos alunos que demonstraram interesse em sua ação por meio de e-mails enviados automaticamente pelo SIGAA.

10.3 **Após a manifestação de interesse, o Coordenador do PROJETO deverá informar aos inscritos para a seleção dos alunos:**

- ✓ Data e horário, critérios de seleção e modo de divulgação do resultado. Notas abaixo de 7,0 (sete) desclassificam o discente do processo de seleção.

* O aluno que for desclassificado não poderá concorrer a vagas remanescentes para o mesmo projeto.

- ✓ Em havendo pedido de reconsideração por parte do discente, este deverá ser remetido ao próprio coordenador da ação, no período definido no cronograma deste Edital.

11. INCLUSÃO DO ALUNO APROVADO NO(S) PLANO(S) DE TRABALHO CADASTRADO(S)

- ✓ No SIGAA:

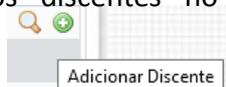
PORTAL DOCENTE>EXTENSÃO>PLANOS DE TRABALHO>LISTAR MEUS PLANOS DE TRABALHO>CLICAR NO ICONE  NA PARTE SUPERIOR DA TELA, INSERIR AS NOTAS E CLASSIFICAR;

* **O coordenador somente deverá processar a classificação de notas no SIGAA após o período de reconsideração discente.** O COORDENADOR SOMENTE DEVERÁ PROCESSAR AS NOTAS APÓS A CONFERÊNCIA DAS MESMAS. NÃO É PERMITIDO FAZER ALTERAÇÕES NAS NOTAS APÓS PROCESSADAS.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE DE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO

- ✓ Após a classificação processada, o docente deverá, por meio do caminho PORTAL DOCENTE>EXTENSÃO>PLANOS DE TRABALHO>LISTAR MEUS PLANOS DE TRABALHO, fazer a indicação dos discentes no seu projeto com o tipo



- de vínculo. Basta clicar no 6R6PS (+) ao lado do título do Plano de Trabalho.
- ✓ Na tela seguinte concordar com o termo, escolher o discente indicando data de início segundo cronograma deste edital e vínculo BOLSISTA PIAEX OU VOLUNTÁRIO.
- ✓ Caso indicado para bolsista, o discente entrará na fase de AVALIAÇÃO SOCIOECONÔMICA da PROEST, e somente será efetivado como tal após atender os critérios de vulnerabilidade. Caso não atenda aos pré-requisitos, o discente receberá em comunicado via SIGAA com o termo de compromisso de VOLUNTÁRIO. Não é permitido ao discente alteração documental após avaliação da PROEST ou na fase de avaliação socioeconômica, podendo apenas recorrer de tal avaliação em data definida no cronograma deste Edital. Em caso de indeferimento de discente indicado para bolsa, o projeto não perde em nenhum momento a bolsa, podendo ser preenchida nos cronogramas de reabertura para inserção de discentes da PROEX.
- ✓ Após a indicação pelo coordenador da ação, o discente deverá entrar no PORTAL DISCENTE>EXTENSÃO>MEUS PLANOS DE TRABALHO>TERMO DE COMPROMISSO e dar a devida anuência. Após anuência ao termo, o aluno estará automaticamente dentro do projeto.

12. RELATÓRIO FINAL

12.1 Após a finalização da execução do Projeto, para avaliação da equipe de projetos da PROEX, o Coordenador da ação deverá em até 30 dias:

1. Redigir o relatório final no SIGAA com a postagem do produto elaborado pelo projeto;
 2. Homologar os relatórios dos discentes;
 3. Enviar o produto gerado no seu projeto para o repositório institucional para fim de apresentação no Encontro de Iniciação à Extensão 2021 (EIX 2021).
- a) **Slides:** Apresentação digital em *PowerPoint* no formato pptx, **com texto e imagens**, com no máximo 10 (dez) *slides*;



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE DE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO

- b) **Vídeos sobre a atividade:** Apresentação digital em vídeo no formato mp4, com no máximo 05 (cinco) minutos;
- c) **Banner digital:** Banners digitais estáticos (pdf, jpeg), interativos (gifs) ou seguir o padrão de *Pop-Up*;
- d) **Galeria de fotos:** Apresentação digital em *PowerPoint* somente de **fotografias ou imagens**, relativas ao projeto, com no máximo 10 (dez) *slides*.

12.2 Para efetivar a submissão o proponente deverá acessar e se cadastrar na página do repositório institucional da UFS no link <https://ri.ufs.br/>.

12.3 Após o cadastro, enviar e-mail para repositorio.eixufs@gmail.com, com o assunto “solicitação de acesso ao repositório institucional”, indicando no corpo do texto o tipo de atividade/evento e a exibição virtual que deseja incluir (slide, vídeo, banner digital ou galeria de fotos).

12.4 O Repositório da UFS (RI.UFS) fará a confirmação da liberação do acesso, possibilitando ao discente efetivar a submissão de trabalho virtual, de acordo com as seguintes etapas:

PORTAL REPOSITÓRIO> MEU ESPAÇO (FAZER *LOGIN*)> INICIAR UM NOVO DEPÓSITO> COLEÇÃO> CONCORDAR COM A LICENÇA> PREENCHER OS CAMPOS AUTOR E COORDENADOR> PREENCHER OS CAMPOS TIPO DE DOCUMENTO, TÍTULO DA ATIVIDADE E SIGLA DA INSTITUIÇÃO (NOME DO DEPARTAMENTO)> PALAVRAS-CHAVE> FAZER *UPLOAD* DO ARQUIVO

12.4.1 Acessar o portal Repositório Institucional no link <https://ri.ufs.br/>> Fazer login (Meu espaço)> Iniciar um novo depósito> Coleção> Concordar com a licença> preencher os campos autor e coordenador> preencher os campos tipo de documento, título da atividade e sigla da instituição (nome do departamento)> palavras-chave> fazer *upload* do arquivo.

13. CRONOGRAMA

O cronograma de ações a serem obedecidas para este Edital segue o quadro abaixo.

*Outros períodos de submissão de propostas podem ocorrer segundo os critérios definidos



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE DE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO

pela PROEX e serão comunicados a toda comunidade acadêmica via SIGAADMIN.

ATIVIDADE – 1º PERÍODO DE SUBMISSÃO	DATAS E PERÍODOS
Inscrição das Propostas via SIGAA (www.sigaa.ufs.br): Portal Docente > extensão > ações de extensão > submeter proposta > submeter nova proposta.	19/02/2021 a 04/03/2021
Homologação departamental	Até 05/03/2021
Período de avaliação	Até 08 e 09/03/2020
Divulgação do RESULTADO PRELIMINAR POR PROPOSTAS INDIVIDUAIS (PROJETOS)	10/03/2021
Interposição de recursos (PROJETOS)	11/03 e 12/03/2021
Análise dos recursos por avaliadores <i>ad hoc</i>	15/03 a 19/03/2021
Divulgação da lista final de ações classificadas	22/03/2021
Período para os discentes interessados efetuarem o cadastro único da Proest e demonstrarem interesse nos projetos. Portal Discente>bolsas>oportunidade de bolsas>extensão	23/03/2021 a 01/04/2021
Seleção de discentes pelos coordenadores	05 e 06/04/2021
Indicação de discentes nos planos de trabalho	07/04 a 09/04/2021
Recurso do discente à PROEST	12/04 a 14/04/2021
Anuência ao termo de compromisso – SIGAA	Até 19/04/2021
Período para início das ações	19/04/2021
Término das ações	Até 19/09/2021
Envio do relatório final	Até 19/10/2021



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO

14. DISPOSIÇÕES FINAIS

- Os casos não previstos neste Edital serão resolvidos pela PROEX / Coordenação de Programas de Extensão / Banco de avaliadores de Extensão.

UZIEL SANTANA DOS SANTOS
PRÓ REITOR DE EXTENSÃO



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE DE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO

ANEXO I

Atenção:

*Se a proposta for voltada para a realização de cursos e eventos, ela não deve ser caracterizada como **PROJETO**.

*O avaliador deverá marcar apenas uma opção para cada questão.

*A nota final é a soma dos valores atribuídos, dividido por 4 (quatro).

1-DESCRIÇÃO DA PROPOSTA AO EDITAL

(10) A proposta apresenta ações ou etapas planejadas para o alcance dos seus objetivos.

(5) A proposta apresenta as ações mas não apresenta os objetivos de forma clara e específica.

(5) A proposta apresenta os objetivos mas não descreve as ações previstas.

(0) O projeto apresenta objetivos e metodologia próprias de cursos e eventos.

(0) O projeto apresenta objetivos e metodologia próprias de uma investigação científica.

2- DA POPULAÇÃO ALVO

(10) A proposta define o local de realização, classifica a população alvo e estima o seu quantitativo.

(5) A proposta não define de forma específica o local de realização, mas faz a estimativa do quantitativo e classifica a população alvo.

(5) A proposta define de forma específica o local de realização, mas não classifica nem dá a estimativa do quantitativo da população alvo.

(0) A proposta não define de forma específica o local de realização, não classifica nem faz a estimativa do quantitativo da população alvo.

3. DO PLANO DE TRABALHO

(10) A proposta foi cadastrada com número de vagas para participação de alunos em plano (s) de trabalho (s), compatível com as ações propostas.

(5) A proposta foi cadastrada com reduzido número de vagas para participação de alunos em plano (s) de trabalho (s), compatível com as ações propostas.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO**

(0) A proposta foi cadastrada com número de membros de equipe maior que número de vagas para participação de alunos em plano (s) de trabalho (s), compatível com as ações propostas.

4-AVALIAÇÃO DO MÉRITO DA PROPOSTA

(10) A proposta trata de ações de EXTENSÃO desenvolvidas a partir de demandas advindas da sociedade.

(5) A proposta trata de ações de EXTENSÃO decorrentes de um trabalho de pesquisa.

(5) A proposta trata de ações de EXTENSÃO associada a um trabalho de conclusão de Curso de graduação ou de disciplinas do curso.

(0) A proposta não trata de ações de EXTENSÃO.

5 -GRAU DE EXEQUIBILIDADE DA PROPOSTA

(10) A proposta define as ações ou etapas e o cronograma detalhado de realização.

(5) A proposta define as ações ou etapas, mas o cronograma é inespecífico.

(0) A proposta não define de forma específica as ações ou etapas e o cronograma é inespecífico.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO

ANEXO II

PROGRAMAS INSTITUCIONAIS DE EXTENSÃO

PROGRAMAS INSTITUCIONAIS DE EXTENSÃO/CENTROS: são programas que agregam Cursos e Eventos de Extensão voltados majoritariamente para o público externo à UFS.

PROGRAMA ATIVIDADES COMPLEMENTARES: agrega as propostas de Cursos e Eventos (sem financiamento) voltados majoritariamente para o público interno à UFS, estudantes de graduação e de pós-graduação, docentes ou técnico-administrativos da UFS, caracterizando uma ação para as demandas internas da Graduação, Pós-Graduação, Assistência estudantil e Gestão de Pessoas.

PROGRAMA PLANO INTEGRADO: para o desenvolvimento de ações de extensão vinculadas aos objetivos do PDI e do Plano Integrado da Gestão da UFS com o foco na qualidade e desempenho acadêmico.

PROGRAMA DE EMPREENDER UFS: visa o desenvolvimento da educação empreendedora e do ecossistema empreendedor na Universidade Federal de Sergipe com participação de parceiros.

PROGRAMA EDUCAÇÃO BÁSICA: para o desenvolvimento de atividades que compreendam a educação infantil, o ensino fundamental e o ensino médio.

PROGRAMA ATIVIDADES FÍSICAS E ESPORTES UFS: desenvolvimento de atividades físicas e esportes das várias modalidades.

PROGRAMA PRÁTICAS INTEGRATIVAS E COMPLEMENTARES E POPULARES DE SAÚDE (PICS):

Projetos de atuação no campo das práticas integrativas e a Política Nacional de Educação Popular em Saúde para profissionais de saúde, lideranças comunitárias, ativistas de movimentos sociais e estudantes.

PROGRAMA UFS E PREFEITURAS MUNICIPAIS: visa o desenvolvimento de atividades



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO

junto às gestões públicas municipais.

PROGRAMA DE ATENÇÃO INTEGRAL AO TRABALHADOR (PAT): atender as demandas do trabalhador rural e urbano nas diversas áreas de trabalho.

PROGRAMA DE ATUAÇÃO JUNTO A POPULAÇÃO VULNERÁVEL: para o desenvolvimento de ações voltadas a jovens adultos e idosos em situação de vulnerabilidade social.

PROGRAMA DE ATIVIDADES ARTÍSTICAS E CULTURAIS: desenvolvimento de apresentações artísticas e culturais e participações junto ao parceiros institucionais.

PROGRAMA UFS SOCIEDADE: o desenvolvimento de ações de extensão voltadas para o público externo à UFS.